

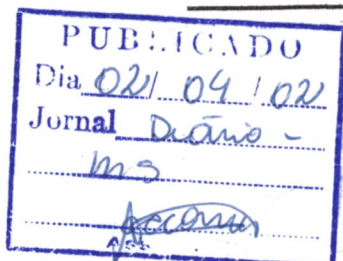


# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral do Município



DECRETO 478/2002

*Autoriza a lavratura de escritura pública de doação do imóvel que especifica, ao Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, considerando as disposições contidas nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 255 de 6 de maio de 1998,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar a lavratura de Escritura Pública de Doação gratuita ao Estado de Mato Grosso do Sul, de uma área de terras com 6.683,00 m<sup>2</sup>, ou 0,6683 Há., denominada ÁREA DO COLÉGIO, localizada na Avenida Mato Grosso, saída para o Porto Santo Antônio, no perímetro Urbano da cidade de Itaquiraí, devidamente descrita no Memorial Descritivo firmado pelo Eng. Roberto Marques de Souza, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, destinada a construção de uma Escola com doze (12) salas de aula.

**Art. 2º** - A área a que se refere ao artigo 1º, será desmembrada da área remanescente de 15.10,96 Há, Matrícula 19.265, Livro 2, Ficha 1 do CRI da Comarca de Naviraí, Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Itaquiraí, aos vinte e seis (26) dias do mês de Março de 2002.

Cumpra-se

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110

CNPJ 15.403.041/0001-04- E-mail - juridicoitaq@terra.com.br



*Vivendo novos tempos*